



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 855/2019

Autoriza aumentar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no termo de fomento celebrado com a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVF, CNPJ 20.045.274/0001-04, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a aumentar a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no TERMO DE FOMENTO celebrado com a VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVF, CNPJ 20.045.274/0001-04, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, para o exercício de 2019, visando assegurar o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação orçamentária 02.33.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00, fonte de recursos nº 1.00.00.

Art. 3º. Os recursos para suplementar à dotação orçamentária a que se refere o art. 2º, será através da anulação parcial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, da dotação orçamentária 02.33.01.08.244.0042.1026.4.4.90.51.00, fonte de recursos 1.42.00.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 27 de Setembro de 2019.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos